

DECRETO Nº 1.791/2020

“PRORROGA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando as demais medidas já adotadas pela União, Estado e Município no que se refere ao enfrentamento à pandemia do coronavírus;

Considerando os recentes casos de COVID-19 confirmados em nosso Município, exigindo a adoção de outras ações para preservação da saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **prorrogadas, até 15 de julho de 2020**, as medidas de enfrentamento à COVID-19 de que tratam os Decretos nºs 1.788/2020 e 1.790/2020, além de outras já estabelecidas.

Art. 2º. Fica permitida, no mesmo período de que trata o art. 1º deste Decreto, a realização de missas e cultos nas igrejas e templos para até 25 (vinte e cinco) pessoas, de no máximo 02 (dois) por dia, com intervalo entre um e outro de ao menos 30 minutos, respeitadas as demais determinações já estabelecidas, em especial quanto ao distanciamento social, higienização das mãos e ambientes, uso de máscara e capacidade de lotação dos respetivos espaços.

Art. 3º. As aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino ficam suspensas até 31 de julho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA